



Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE
CEP: 55580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº1.171/2007

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua Projetada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á à Rua Projetada (partindo da Rua Marinete Ferreira de Brito, de 'RUA ANTONIO JOSÉ DE BARROS WANDERLEY', Loteamento Novo Sirinhaém, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, em 19 de dezembro de 2007.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente _____
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1,"b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE _____

Sirinhaém
NOU LUGAR

LEI Nº 171/2007

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua
Projetada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e
Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á à Rua Projetada (partindo da Rua Marinete Ferreira de
Brito), de RUA ANTONIO JOSÉ DE BARROS WANDERLEY, lotamento Novo
Sirinhaém, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, em 19 de dezembro de
2007.

FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO